



Assunto: Informação sobre a designação das empresas de transporte de valores e dos respetivos centros de tratamento de numerário que mantêm as condições habilitantes para o exercício da atividade de recirculação de notas e moedas metálicas de euro

No quadro de aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 184/2007, de 10 de maio, e 195/2007, de 15 de maio, diplomas que regulam, respetivamente, as atividades de recirculação de moedas metálicas e notas de euro quando desenvolvidas por entidades que operem profissionalmente com numerário, e em cumprimento do disposto na parte final da **Carta-Circular n.º 1/2015/DET**, publicada em 16/02/2015, cumpre ao Banco de Portugal informar que a empresa de transporte de valores, **PROSEGUR, Lda.**, encerra, a 13 de novembro de 2015, a atividade de recirculação de notas e moedas metálicas de euro desenvolvida no respetivo Centro de Tratamento de Numerário (CTN) localizado em **Ponta Delgada**.

Assim, mantêm-se em funcionamento, reunindo as condições exigidas pelo Banco de Portugal para o exercício da atividade de recirculação de notas e moedas metálicas de euro, as seguintes empresas de transporte de valores e respetivos CTN:

- a) ESEGUR, S.A. - CTN localizados em Lisboa, no Porto, no Funchal e em Ponta Delgada;
- b) PROSEGUR, Lda. - CTN localizados em Lisboa, no Porto e em Loulé;
- c) LOOMIS, S.A. - CTN localizados em Lisboa, no Porto e no Funchal;
- d) GRUPO 8, S.A. - CTN localizado em Lisboa.

Qualquer alteração à situação divulgada pela presente Carta Circular será oportunamente comunicada pelo Banco de Portugal ao sistema bancário, pela mesma via.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições Financeiras de Crédito, Instituições de Moeda Eletrónica, Instituições de Pagamento e Agências de Câmbios.